



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À AUTORIZAÇÃO DE
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA E/OU CORTE DE ÁRVORE
SOLADA – PESSOA JURÍDICA**

Para a obtenção da Autorização Ambiental que trata de supressão de vegetação nativa e/ou corte de árvore solada para pessoa jurídica, serão exigidos os seguintes documentos:

- **Requerimento geral** para Autorização Ambiental solicitando a autorização de supressão de vegetação nativa e/ou corte de árvore, devidamente preenchido e assinado pelo proprietário ou sócio (modelo desta Secretaria de Meio Ambiente);
- Cópias dos Documentos pessoais do proprietário ou sócios (RG e CPF)
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
- Documentos pessoais do proprietário (RG e CPF);
- Quando tratar-se de representação do empreendedor por procurador, este deverá apresentar procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes expressos para requerer Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional – TO, bem como fotocópia autenticada dos documentos de identificação (Carteira de Identidade e CPF/MF) e comprovante de endereço;
- Declaração de responsabilidade do proprietário alegando a veracidade das informações prestadas e ciência das medidas ambientais propostas, *quando for exigido compensação ambiental*;
- **Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais** do Contribuinte;
- Contrato Social registrado;
- Documentação que comprove a legalidade da área, seja **escritura pública, certidão de inteiro teor, comprovação de posse, contrato de compra e venda, contrato de locação, arrendamento, autorização do proprietário** ou afins;
- Comprovante de recolhimento da taxa de Autorização de Supressão Vegetal;
- Fotos da(s) árvore(s) a ser(em) suprimida(s).

Rua Murilo Braga, nº 1887,
Centro, Porto Nacional, To
Fone (63) 3363-6000
www.portonacional.to.gov.br





Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

Para áreas rurais, acrescentar:

- Comprovante de Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- Croqui de acesso ao local.

OBSERVAÇÕES:

-De acordo com a Lei Federal nº 13.726, de outubro de 2018, a documentação solicitada fica dispensada de autenticação ou reconhecimento de firma, desde que seja apresentado documentação original para comparação, inclusive de assinatura, ou que o documento seja assinado perante agente administrativo, para que o mesmo possa atestar a sua autenticidade.

-A qualquer momento da análise, a Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário.